



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 01 / 07 / 13

PROJETO DE LEI Nº 827/13

Data 28/06/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 632 / 2013

Data/Hora 28/06/13 11:12

Documento: PROJETO 827/13

Origem: PREF. Roberto  
Resp. Pelo Recebimento:  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar, e realizar despesas, para a participação do Município no 27º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar e a realizar despesas, para a participação do Município no 27º Jogos da Juventude do Paraná Divisão -B- na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, que será realizado nos dias 19 a 25 de julho de 2013.

**§ 1º.** O transporte será feito com veículo do Município, e transportará 24 (vinte e quatro) atletas das categorias masculino e feminino.

**§ 2º.** A despesa será na ordem de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), e servirá para bancar as inscrições.

**Art. 2º.** Todas as despesas de viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, despesas do motorista, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos participantes.

**Art. 3º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

10.00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

10.01

**DIVISÃO DE ESPORTES**

2781200142.036

Desenvolvimento do Esporte Amador

3.390.30

Material de Consumo

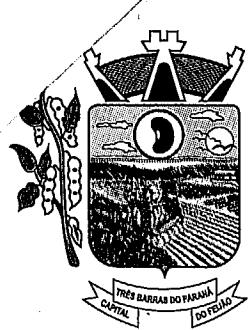
3.390.39

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de junho de 2013.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 827/13

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa realizar o transporte e efetuar despesas para a participação no 27º Jogos da Juventude do Paraná Divisão -B- na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

A participação nos referidos jogos somente será possível por ser em período de férias escolares.

Importante salientar que sem a ajuda proposta não será possível a participação no evento.

Por outro lado, o incentivo que está sendo dado é para colaborar com este tipo de esporte, que tem como fundamento preparar os jovens para uma vida mais saudável.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de junho de 2013.



**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL